ca. , revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-

Riacaatu, 15 novembro de 1.965.
Isidoro de Jesus Leite
(Prefeito Municipal)

---

Lei nº 242 de 22-11-65.

Dispõe sôbre denominação de rua.

O Prefeito Municipal usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ile sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica denominado: Rua Dos Bravos Mendes de Barros, a rua que, partindo da Avenida Getúlio Vargas, sobe para o jardim Boa Vista, em direção da Estrada de Ferro Leopoldina.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias..

Riacaatu, 22 de novembro de 1.965
Isidoro de Jesus Leite
(Prefeito Municipal)

---

Lei nº 243 de 22-11-65

Dispõe sôbre criação de rua e denominando-a.

O Prefeito Municipal usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara apor, digo, aprovou e ile sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado uma avenida com o nome de Avenida Washington Luiz, que partindo da Avenida Getúlio Vargas, paralelo ao lado esquerdo da Estrada de Ferro Leopoldina e fazendo ponto final com a Avenida Dona Evarista, medindo 435 ms.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacaatu 22 de novembro de 1.966.
Isidoro de Jesus Leite
(Prefeito Municipal)

---

Lei nº 244 de 31 de dezembro de 1.965

Estabelece a correção monet dos débitos fiscais e dá out providências.

O Prefeito Municipal de Riacaatu usando atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ile sanciona e promu a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os débitos fiscais da imposição dos, taxas e multas devidas à Prefeitura e não recebidos nas épocas e